



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina “José Bento de Pádua” a praça denominada área verde 3, no loteamento denominado Jardim Quaresmeira – Gleba II, localizado no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto/Projeto de Lei nº 075/2016)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “José Bento de Pádua” a praça denominada área verde 3, no loteamento denominado Jardim Quaresmeira – Gleba II, localizado no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem formato circular com um raio de 10,00m; localizado no entroncamento das Ruas Eunice Cerqueira Innocencio, Rua Antonio Cirino e Rua Maria da Conceição Oliveira, perfazendo uma área total de 314,16m².

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de outubro de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos